



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1155 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 14 de março de 2019 - 26 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	10
EXTRATOS	16

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.612/2019

“ESTABELECE PISO SALARIAL PARA A CATEGORIA DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica estabelecido piso salarial para a categoria dos Agentes de Combate à Endemias - ACE do Município de Aquidauana/MS, conforme preceito esculpido na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único - O piso salarial de que trata o caput deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro do ano de 2022, no que concerne à reposição geral anual, se for o caso.

Art. 2.º - A Tabela I, da Lei nº 2.565/2018, em relação aos Agentes de Combate à Endemias, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4.º - A regulamentação ora realizada não afasta o anteriormente disposto pela Lei nº 1.733/2000, de 01 de maio de 2000 e suas posteriores alterações, exceto em relação a Tabela de Remuneração prevista na Lei nº 2.565/2018, que trata do cargo de Agentes de Combate à Endemias.

Art. 5.º - Na execução desta Lei observar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, observada a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, em especial o seu art. 9º-A.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor e surtirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

ANEXO ÚNICO TABELA I – REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – AGENTES DE COMBATES À ENDEMIAS

Ní ve I	A	B	C	D	E	F	G	H
20 19	1.25 0,00	1.29 3,06	1.38 3,26	1.47 3,48	1.56 3,68	1.65 3,91	1.74 4,11	1.83 4,32
20 20	1.40 0,00	1.44 8,23	1.54 9,25	1.65 0,30	1.75 1,33	1.85 2,38	1.95 3,40	2.05 4,44
20 21	1.55 0,00	1.60 3,67	1.71 5,24	1.82 7,12	1.93 8,97	2.05 0,85	2.16 2,69	2.27 4,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.613/2019

“ESTABELECE O PISO SALARIAL PARA A CATEGORIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica estabelecido piso salarial para a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, do Município de Aquidauana/MS, conforme preceito esculpido na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1.º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1.º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1.º de janeiro de 2021.

Parágrafo único - O piso salarial de que trata o caput deste artigo será reajustado, anualmente, em 1.º de janeiro do ano de 2022, no que concerne à reposição geral anual, se for o caso.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Assessor Executivo - **Wezer Alves Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadualho Lucarelli**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Art. 2.º - A Tabela I, da Lei Municipal n.º 2.565/2018, em relação aos Agentes Comunitários de Saúde, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4.º - A regulamentação ora realizada não afasta o anteriormente disposto pela Lei nº 1.733/2000, de 01 de maio de 2000 e suas posteriores alterações, exceto em relação a Tabela de Remuneração prevista na Lei Municipal n.º 2.565/2018, que trata do cargo de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 5º - Na execução desta Lei observar-se-ão as disposições da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, observada a redação que lhe foi dada pela Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018, em especial o seu art. 9.º-A.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor e surtirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

ANEXO ÚNICO
TABELA I – REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
2019	1.25 0,00	1.29 3,06	1.38 3,26	1.47 3,48	1.56 3,68	1.65 3,91	1.74 4,11	1.83 4,32
2020	1.40 0,00	1.44 8,23	1.54 9,25	1.65 0,30	1.75 1,33	1.85 2,38	1.95 3,40	2.05 4,44
2021	1.55 0,00	1.60 3,67	1.71 5,24	1.82 7,12	1.93 8,97	2.05 0,85	2.16 2,69	2.27 4,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 106/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pelo servidor **ANTONIO BRAULIO DE BARROS**, matrícula 0188, Farmacêutico-Bioquímico, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no total de 7.509 dias, correspondente a: 20 ano(s), 06 mês(es) e 29 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00049/18-5, de 04.12.2018-NIT 1133903250-8 e Processo Administrativo nº 5680 de 13/12/2018, prestados a:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Farmacêutico - Período 02.01.1996 a 30.12.1996;

- CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - Período 01.05.1978 a 28.02.1991, 01.04.1991 a 31.12.1995 e 01.03.1996 a 31.12.1998.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 313/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **SERGIO KOCINBA**, matrícula 13786, Vigia, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 314/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei nº 2.494/17,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 108, de 31/01/2019, em relação ao servidor abaixo-relacionado, em conformidade com o Boletim Médico Pericial - BOMEF de 23/01/2019:

Conceder, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **MIGUEL PAIM**, matrícula 14252, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 10/01/2019 a 24/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 315/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 834, de 10/11/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **MARISA SALETE TOIGO CAMARA**, matrícula 2157, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no total de 1030 dias, correspondente a: 2 ano(s), 10 mês(es) e 0 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do AGEPREV-MS nº 517/2014, de 28/4/2014, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de MS.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



PORTARIA N.º 316/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEP de 13/02/2019 e 20/02/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
287/2108	Adriana dos Santos Silva Ferreira	30(trinta)	18.02.2019/ 19.03.2019	Secretaria M. de Educação
2845	Aldemir Peres Calvis	60(sessenta)	06.02.2019/ 06.04.2019	Secretaria M. S. Saneamento
2600	Antônio Velasques	30 (trinta)	12.02.2019/ 13.03.2019	Secretaria M. O. S. Urbanos
13465	Carlos Eduardo Teixeira da Silva	30 (trinta)	06.02.2019/ 07.03.2019	Secretaria M. de Educação
6284	Déborah Nogueira da Silva	07 (sete)	07.02.2019/ 13.02.2019	Secretaria M. S. Saneamento
2793	Eliane Socorro da Costa	30 (trinta)	06.02.2019/ 07.03.2019	Secretaria M. de Educação
5045	Erica Dionizio Fernandes	10(dez)	12.02.2019/ 21.02.2019	Secretaria M. S. Saneamento
2134	Euclides Fernandes Braga Casanova	07(sete)	11.02.2019/ 17/02/2019	Secretaria M. O. S. Urbanos
5014	Iolanda de Souza Silva	90(noventa)	08.02.2019/ 08.05.2019	Secretaria M. S. Saneamento
13630	Ironilde Gomes da Silva Frazão	30(trinta)	15.02.2019/ 16.03.2019	Secretaria M. de Educação
2145	Jurema da Conceição Martins Barbosa Silva	30(trinta)	13.02.2019/ 14.03.2019	Secretaria M. Assistência
2955	Kátia dos Santos Queiróz	30(trinta)	05.02.2019/ 06.03.2019	Secretaria M. S. Saneamento
13709	Luciene de Souza Almeida	30(trinta)	13.03.2019/ 14.03.2019	Secretaria M. S. Saneamento
14277	Ludmila da Silva Quinhones	05(cinco)	19.02.2019/ 23.02.2019	Secretaria M. S. Saneamento
14240	Marco Aurélio Gonçalves Cardoso	05(cinco)	11.02.2019/ 15.02.2019	Secretaria M. O. S. Urbanos
14252	Miguel Paim	15(quinze)	11.02.2019/ 25.02.2019	Secretaria M. Administração
15595	Nicoli Freitas Oliveira Martins	10(dez)	01.02.2019/ 10.02.2019	Secretaria M. S. Saneamento
14185	Heverton Bandeira Bastos	20(vinte)	14.02.2019/ 05.03.2019	Secretaria M. S. Saneamento

2661	Ordilei Souza Rodrigues	05(cinco)	03.02.2019/ 07.02.2019	Secretaria M. O. S. Urbanos
18138	Roseli Castelo da Silva	05(cinco)	15.02.2019/ 19.02.2019	Secretaria M. Assistência
13781	Silvia Aparecida Barbosa da Cruz	10(dez)	02.02.2019/ 11.02.2019	Secretaria M. Assistência
14232	Suanam Fontes Dittmar	14(quatorze)	06.02.2019/ 19.02.2019	Secretaria M. O. S. Urbanos
284	Wolney Sandim Borges	90 (noventa)	17.02.2019/ 17.05.2019	Secretaria M. S. Saneamento

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 317/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **GRACIELA ARZAMENDIA GONÇALVES SANTANA**, matrícula 18093, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma do Curso Superior de Pedagogia-Licenciatura, pelo Centro Universitário da Grande Dourados-UNIGRAN, concluído em 2018, com validade a partir de 01/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 692 de 04/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 318/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 654 de 01/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0437	Renê do Carmo	Professor(a) Nível IV/Classe G	21/02/2014 a 20/02/2019	21/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 319/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, ao servidor **RENÊ DO CARMO**, matrícula 0438, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível IV, Classe D, para Nível IV, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 655 de 01/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 320/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 655 de 01/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0438	Renê do Carmo	Professor(a) Nível IV/Classe E	01/02/2014 a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 321/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **ARELY JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 0295, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 687 de 04/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 322/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 687 de 04/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0295	Arelly José de Oliveira	Professor(a) Nível III/Classe E	01/02/2014 a 19/02/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 323/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **JOELMA TAMANAKA**, matrícula 2782, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 20/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 693 de 04/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 324/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 693 de 04/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2782	Joelma Tamana ka	Professor(a) Nível III/Classe D	20/02/2014 a 19/02/2019	20/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.





ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 325/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **LEONTINA RAVAGLIA CANDIDO**, matrícula 0317, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 675 de 04/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 326/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 675 de 04/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0317	Leontina Ravaglia Candido	Professora(a) Nível III/Classe E	01/02/2014 a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 327/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **ADRIANA MIGUEL DA SILVA CANDIDO**, matrícula 0344, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível II, Classe D, para Nível II, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 694 de 04/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 328/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 694 de 04/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0344	Adriana Miguel da Silva Candido	Professora(a) Nível II/Classe E	01/02/2014 a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 329/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **LILIAN MARIA DA SILVA MARECO**, matrícula 0318, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 23/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 678 de 04/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 330/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 678 de 04/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0318	Lilian Maria da Silva Mareco	Professora(a) Nível III/Classe E	23/03/2014 a 22/03/2019	23/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



**PORTARIA N.º 331/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **RAQUEL DA SILVA MAGALHÃES RAVAGLIA**, matrícula 0329, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 677 de 04/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 332/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 677 de 04/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0329	Raquel da Silva Magalhães Ravaglia	Professor(a) Nível III/Classe E	01/02/2014 a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 333/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **CRISTIANE VERTELINO MARQUES**, matrícula 0359, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano/Educ.Ind., do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 696 de 04/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 334/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 696 de 04/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0359	Cristiane Vertelino Marques	Professor(a) Nível III/Classe E	01/02/2014 a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 335/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **SÔNIA CORRÊA DOS SANTOS MENDES**, matrícula 0445, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano/Educ.Ind., do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 710 de 04/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 336/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 710 de 04/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
04451	Sônia Corrêa dos Santos Mendes	Professor(a) Nível III/Classe E	01/02/2014 a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 337/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) à servidora, **NEUZA TEREZA QUINHONES DUARTE**, matrícula 3965, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 08/04/2019 a 06/04/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1283 de 25/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 338/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao servidor, **ORLANDO VICENTE RODRIGUES**, matrícula 5065, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 25/02/2019 a 22/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1259 de 22/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 339/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 21 (vinte e um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ROSA FIGUEIREDO**, matrícula 5080, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Mat., Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/02/2019 a 25/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 836 de 07/02/2019 e Relatório Social de 27/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 340/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ELZA AQUINO MENDES**, matrícula 0304,

Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30/01/2019 a 04/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 643 de 01/02/2019 e Relatório Social de 25/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 341/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **AILSON CABREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 14210, Gari, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 14/02/2019 a 23/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1077 de 18/02/2019 e Relatório Social de 27/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 342/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar na ficha funcional de **HELENA ROJAS FRANCO**, matrícula 0374, Coordenador Pedagógico, Nível I, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 1.832 dias, correspondente a: 05 ano(s), 0 mês(es) e 07 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição - NIT 1077118456-2, expedida pelo Instituto de Previdência Social – INSS em 21/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Portarias 562, de 19/03/2014 e 563, de 18/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 343/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, e art. 2º, da EC nº 41/2003,

R E S O L V E:

Conceder, Abono de Permanência ao servidor, **ANTÔNIO PEREIRA LUIZ**, matrícula 0459, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, equivalente ao valor da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, com validade a contar de 01/10/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 718/2019, de 05/02/2019 e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 344/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 002, de 13/01/2014, em relação à servidora abaixo relacionada, que passa a vigorar com a seguinte redação, com validade a partir de 01.03.2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 245 de 21.01.2019:

Reenquadrar a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo da administração municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Mat.	Servidor(a)	Cargo	DA		PARA	
			Cl.	Ref.	Nível	Clas.
0770	Veruska Godoy Neves	Agente Administrativo	B	30	IV	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 347/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 15/02/2019 a Portaria nº 783, de 07 de maio de 2018, que designou o servidor **DELIO DELFINO** para o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMIP Marcolino Lili, Símbolo CPM-1, em conformidade com a CI nº 040/2019/NPCR/SEMED de 25 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 348/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **SÔNIA REGINA SOARES MARQUES DELFINO**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico na EMIP Marcolino Lili, Símbolo CPM-1, com carga horária de 30h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 18/02/2019, em conformidade com a CI nº 031/2019/NPCR/SEMED de 21 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 349/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno ao servidor **ADEMILSON CAMPOS GONÇALVES**, matrícula 14217, Vigia, Nível III, Classe A, por estar desempenhando a função de Vigia noturno, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Serviços Urbanos, a partir 13/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3080 de 11/06/2018 e Parecer Jurídico nº 227/PJM/2018 de 15 de junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 350/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **FELIPE DOS SANTOS CABREIRA**, matrícula 5195, Auxiliar de serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 351/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Remover, **LUIZ FERNANDES DA COSTA**, matrícula 0131, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de março de 2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 565 de 30/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 352/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:





Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **EDUARDO DIONISIO FERNANDES**, matrícula 14284, Vigia, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 353/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais à servidora abaixo relacionada, em conformidade com o Ofício nº 412/SUGESP/GAB/SED de 13 de fevereiro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:	
6290	Rosana Cristina Kruky Guevara (15 dias)	01/01/2018 31/12/2018	a	03/12/2018
6290	Rosana Cristina Kruky Guevara (15 dias)	01/01/2018 31/12/2018	a	01/03/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 354/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei nº 2.494/17,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 223, de 12/02/2019, em relação aos servidores abaixo-relacionados:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEF de 30/01/2019 e 06/02/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
287 1	Aparecida Pereira dos Santos Barbosa	30(trinta)	21.01.2019/19.02.2019	Secretaria M. S. Saneamento
294 8	Valquíria do Nascimento Ovando	30(trinta)	04.02.2019/05.03.2019	Secretaria M. S. Saneamento

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 355/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **SILVANA PEREIRA DA SILVA TRINDADE**, matrícula 2860, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no total de 365 dias, correspondente a: 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00018/19-0, de 20.02.2019-NIT 1119514590-4 e Processo Administrativo nº 1444 de 01/03/2019, prestados a:

- CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - Períodos 01.02.1987 a 28.02.1987 e 01.05.1987 a 31.05.1987;

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Agente Comunitário de Saúde - Período 01.06.2003 a 31.03.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 356/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno ao servidor **ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula **6168**, Vigia, Nível III, Classe B, por estar desempenhando a função de Vigia noturno, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Serviços Urbanos, a partir 04/12/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5549 de 04/12/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 357/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEF de 28/11/2018 e 27/02/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
510 7	Cândida Aparecida Alves da Cunha Feliciano	30(trinta)	13.02.2019/ 14.03.2019	Secretaria M. de Educação
213 4	Euclides Fernandes Braga Casanova	05(cinco)	26.02.2019/ 02.03.2019	Secretaria M. O. S. Urbanos
617 4	Fabiana Brites de Souza Fernandes	112(cento e doze)	20.02.2019/ 11.06.2019	Secretaria M. de Educação
143 04	João Victor Almeida Pereira	30 (trinta)	20.02.2019/ 21.03.2019	Secretaria M. de Educação





505 5	Júlio Estevão de Souza	15 (quinze)	26.02.2019/ 12.03.2019	Secretaria M. S. Saneamento
295 5	Kátia dos Santos Queiroz	59 (cinquenta e nove)	27.11.2018/ 24.01.2019	Secretaria M. S. Saneamento
047 7	Luiz Antônio Lipú	30(trinta)	12.02.2019/ 13.03.2019	Secretaria M. de Educação
123 83	Luiza Duarte Cavallieri	30(trinta) 15(quinze)	26.12.2018/ 24.01.2019 30.01.2019/ 13.02.2019	Secretaria M. S. Saneamento
405/ 406	Maria Elza da Silva	60(sessenta)	22.02.2019/ 22.04.2019	Secretaria M. de Educação
139	Noel Duarte	08(oito)	22.02.2019/ 01.03.2019	Secretaria M. O. S. Urbanos

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 358/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias legais ao servidor **GEORGES ELIAS AYACHE**, matrícula 0024, Técnico em Contabilidade, Nível IV, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 359/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias legais ao servidor **GEORGES ELIAS AYACHE**, matrícula 0024, Técnico em Contabilidade, Nível IV, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 360/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 64 § 1º e 2º da Lei nº 2.411, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Nomear, **HEITOR SILVA AGUILAR**, no cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo DGA-07, lotando-o no

Gabinete do Prefeito, no período de 01 de abril a 30 de julho de 2019, em virtude das férias das titulares:

RAQUEL SILVA DOS REIS LANZA, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, **SANDRA APARECIDA LOPES**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01/05/2019 a 30/05/2019, **THATY LINS VERDE SELVA**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, **ELIENE SANTOS DA SILVA ALBUQUERQUE**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, em conformidade com o Ofício nº 002/2019 de 08 de março de 2019 do CMDCA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 361/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ceder, a servidora **CILMARA BORTOLETO DEL RIO AYACHE**, Professora, Matrículas 2222 e 5178, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Assembleia Legislativa/MS - Gabinete do Deputado Felipe Orro, com ônus para origem, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o OF.Nº56/PRES/DGRH/2019 de 14 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**LICITAÇÕES****Prefeitura Municipal de Aquidauana**
Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: **Preção Presencial**
Licitação nº: **13/2019**
Processo Administrativo nº: **17/2019**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a (o): Aquisição do equipamento de basquete móvel hidráulica mecânica para ser instalado no Ginásio Poliesportivo de Aquidauana-MS, com garantia de 12 (doze) meses, tendo como vencedora (s) do (s) item (s) ofertado (s), a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Empresa: **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA**Valor: **R\$ 18.700,00**Item (s): **1****Aquidauana, 13 de Março de 2019.****MURILO FAUSTINO RODRIGUES**
Progeiro**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, considerando os motivos da aparente necessidade de se rever o valor orçado por meio de nova avaliação e consequentemente alterando a legislação, a bem do interesse público, resolvo **revogar** a licitação na modalidade





Concorrência nº 01/2018 oriunda do Processo Administrativo nº 129/2018, podendo a CPL encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO DO EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2019 – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 23 de abril de 2019 às 15:00 horas

Local: Endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br.

Objeto: Alienação de veículos, maquinário, bens diversos e sucatas considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 14 de março de 2019.

Ranulfo de Menezes
Suplente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/03/19

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezanove na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **TAVARES & SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.641.325/0001-53, estabelecida na Rua Dr Nicola Caminha, nº 419, Bairro Polo Empresarial Norte, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79 018-815; neste ato representada por **Celso Rodrigues Ferreira**, com CPF nº 489.993.261-87; **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS – EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.420.406-4, estabelecida na Rua Parapuã, nº 278, Jardim Jockey Club, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79080-030, neste ato representada por **Fernando Augusto Cortez Calux**, com CPF nº 698.569.311-34, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 16/2019 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 12/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM

COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria de Assistência Social, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em fardos transparentes resistentes ou em caixas próprias devidamente identificadas, contendo todos os itens descritos no Anexo I e II, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da

Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato (s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.



8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da





Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 384.400,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada

as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 08 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

TAVARES & SOARES LTDA
Detentor da Ata

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
Detentor da Ata

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata

Testemunhas:

Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 009/2019

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 8.666/93, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor Rubens Jesus de Arruda CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 08 de março de 2019.

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 - QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 16/2019 Processo Administrativo: 16/2019 Total dos Itens Vencedores: 385.400,00
Licitação.....: 12/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6069855 - CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO (FAMÍLIAS DE DE 04 OU MAIS) - Unidade: UN								
1045	TAVARES & SOARES LTDA	FATURAO	1.400,000	0,0000	169,0000	236.600,00	Venceu	1 *****
4323	SUPERMERCADO NAVIRAI LTDA		1.400,000	0,0000	169,9500	237.930,00	Perdeu	2
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		1.400,000	0,0000	189,3000	265.020,00	Perdeu	3
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		1.400,000	0,0000	208,0000	291.200,00	Perdeu	4
4324	CSA REPRESENTAÇÕES EIRELI		1.400,000	0,0000	170,0000	238.000,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		1.400,000	0,0000	249,0000	348.600,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.400,000	0,0000	267,6700	374.738,00	Desclassif.	0
2414	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA		1.400,000	0,0000	267,8100	374.934,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 6069856 - CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO (FAMÍLIAS ATÉ 03 PESSOAS) - Unidade: UN								
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		1.600,000	0,0000	93,0000	148.800,00	Venceu	1 *****
4323	SUPERMERCADO NAVIRAI LTDA		1.600,000	0,0000	93,0900	148.944,00	Perdeu	2
1045	TAVARES & SOARES LTDA	FATURAO	1.600,000	0,0000	103,0000	164.800,00	Perdeu	3
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		1.600,000	0,0000	116,0000	185.600,00	Perdeu	4
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		1.600,000	0,0000	149,0000	238.400,00	Desclassif.	0
4324	CSA REPRESENTAÇÕES EIRELI		1.600,000	0,0000	150,0000	240.000,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.600,000	0,0000	154,8400	247.744,00	Desclassif.	0
2414	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA		1.600,000	0,0000	162,4900	259.984,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em _____

Texto "Assinatura do Responsável" - _____

LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2019 - PR Processo Administrativo: 16/2019 Processo de Licitação: 16/2019 Data do Processo: 18/02/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO		Folha: 1/1

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2019
- b) Licitação Nr.: 12/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/03/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FUTURA DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003820 - KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	1	0,0000	148.800,00
- 001045 - TAVARES & SOARES LTDA	1	0,0000	236.600,00
	2		385.400,00

Aquidauana, 12 de Março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO



EXTRATOS**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017.**

OBJETO: Constitui o objeto Contratação de empresa para locação de dois caminhões compactadores de lixo com capacidade de 15 m³ do Contrato Administrativo nº 090/2017 celebrado com a empresa **PAULO ANTONIO BASSO - ME**, originado do **Pregão Presencial nº 058/2017**, conforme Termo de Referência. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.299/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS.

PAULO ANTONIO BASSO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.180.312/0001-73, com estabelecimento na Rua 14 de Julho, nº 4570, Sala 01, Bairro Monte Castelo, na cidade Campo Grande, MS, CEP 79010-470, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **PAULO ANTONIO BASSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 4050919234, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF n.º 611.803.940-20

CLÁUSULA 1 - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **PAULO ANTONIO BASSO - ME** e agora passa a ser **PAULO ANTONIO BASSO EIRELLI**, conforme a Transformação de Empresário Individual em Eirelli, bem como documento encaminhado ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em anexo.

CLÁUSULA 2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Aquidauana, 27 de fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 767
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 668,45 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO:
22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 24/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 868
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 722,45 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 11/06/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 869
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 397,96 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 16/06/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 988
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 686,94 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 06/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1115
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 02/08/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1193
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME





OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 163,47 (cento e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 10/08/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1293

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 794,94 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 04/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1330

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 470,14 (quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 11/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1247

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 163,47 (cento e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 27/08/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1419

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 668,45 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 24/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1506

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 209,51 (duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 15/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1580

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 24/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1717

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 144,98 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 23/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1714

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.





VALOR: R\$ 377,56 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 22/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1794

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 14/12/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 88

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.362,25 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 22/01/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 353

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 219,96 (duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 07/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.539,94 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 15/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1325

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 11/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1515

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 11/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1616

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 31/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 293

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 25/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Carlos Antônio Vaz - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1048





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 19/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
DJE Distribuidora De Alimentos Eireli -ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1328

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 62,30 (sessenta e dois reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 11/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
DJE Distribuidora De Alimentos Eireli -ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1508

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 52,17 (cinquenta e dois reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 15/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
DJE Distribuidora De Alimentos Eireli -ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 28,92 (vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 07/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
DJE Distribuidora De Alimentos Eireli -ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 754

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 103,20 (cento e três reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 22/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Flávio Ricardo Artigas Da Silva-Me

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 955

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 27/06/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Flávio Ricardo Artigas Da Silva-Me

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1064

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 23/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Flávio Ricardo Artigas Da Silva-Me

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1290

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 04/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Flávio Ricardo Artigas Da Silva-Me

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1553

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos)





DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 22/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Flávio Ricardo Artigas Da Silva-Me

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1774

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 07/12/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Flávio Ricardo Artigas Da Silva-Me

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 138

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 04/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Flávio Ricardo Artigas Da Silva-Me

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 355/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 251,46 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 07/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Forthe Lux Comercial LTDA - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 370/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.427,30 (um mil , quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Forthe Lux Comercial LTDA - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 825

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 108,70 (cento e oito reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 28/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Forthe Lux Comercial LTDA - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1503

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 203,44 (duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 15/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Forthe Lux Comercial LTDA - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1518

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 101,20 (cento e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 16/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Forthe Lux Comercial LTDA - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1618

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 31/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal





Forthe Lux Comercial LTDA - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 294
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 186,34 (cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 25/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Forthe Lux Comercial LTDA - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 354/19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: I.A CAMPANGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 43,05 (quarenta e três reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 07/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
IA Campagna Junior & Cia LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 368/19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: I.A CAMPANGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 437,86 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
IA Campagna Junior & Cia LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1502/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: I.A CAMPANGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 41,58 (quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 15/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
IA Campagna Junior & Cia LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1619/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: I.A CAMPANGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 50,56 (cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 31/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
IA Campagna Junior & Cia LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 292/19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: I.A CAMPANGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 51,56 (cinquenta e um reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 25/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
IA Campagna Junior & Cia LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 764
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 12,00 (doze reais)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 24/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 870
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 108,56 (cento e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 12/06/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 991
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP





OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 143,16 (cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO:
22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 06/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1045

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:
22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 19/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1119

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:
22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 02/08/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1292

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 95,52 (noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO:
22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 04/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1331

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 724,18 (setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO:
22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 11/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1332

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 103,68 (cento e três reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO:
22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 11/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1521

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:
22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 16/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1509

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 58,83 (cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO:
22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 15/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1577

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 347,05 (trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)





DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 23/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1712

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 259,06 (duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 22/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1718

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 122,55 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 23/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1795

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 458,93 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 14/12/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 77

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1521

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 16/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 350

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 39,81 (trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 07/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 369

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 449,45 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mercado São Rafael Eireli-EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 311/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de materiais de confecção de 240.000 lajotas sextavadas, a serem utilizadas pela prefeitura, em 2.000,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura de pavimento com lajota sextavada; 240,00M² de tampas de concreto armado, caixas de bueiros (boca de lobo), confecção de sepulturas e material para pinturas de meio fio.





VALOR: R\$ 5.979,50 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.01.15.451.0205.1.020.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080

DATA DO EMPENHO: 27/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
RR Nogueira Soluções Em Negócios Ltda

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 347/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de materiais de confecção de 240.000 lajotas sextavadas, a serem utilizadas pela prefeitura, em 2.000,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura de pavimento com lajota sextavada; 240,00M² de tampas de concreto armado, caixas de bueiros (boca de lobo), confecção de sepulturas e material para pinturas de meio fio.

VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

DOTAÇÃO:

22.01.15.451.0205.1.020.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080

DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
RR Nogueira Soluções Em Negócios Ltda

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 79

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: TAVARES & SOARES LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Tavares & Soares LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 351

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: TAVARES & SOARES LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 07/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Tavares & Soares LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 367

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: TAVARES & SOARES LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 124,04 (cento e vinte e quatro reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Tavares & Soares LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 824

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: TAVARES & SOARES LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Tavares & Soares LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1501

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: TAVARES & SOARES LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 56,41 (cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 15/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Tavares & Soares LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1516

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: TAVARES & SOARES LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 07,02 (sete reais e dois centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

)

DATA DO EMPENHO: 16/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Tavares & Soares LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1617

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: TAVARES & SOARES LTDA
OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 56,41 (cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)





DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 31/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Tavares & Soares LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 295

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: TAVARES & SOARES LTDA

OBJETO: pela despesa empenhada referente aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 18,42 (dezoito reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO:

21.21.01.20.608.0215.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Tavares & Soares LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 181

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029(0029)
)

DATA DO EMPENHO: 14/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 213

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 2.637,00 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029(0029)
)

DATA DO EMPENHO: 21/06/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 214

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 2.453,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0082(0082)
)

DATA DO EMPENHO: 21/06/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 237

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 211,00 (duzentos e onze reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000(0000)
)

DATA DO EMPENHO: 05/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 238

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 1.075,00 (um mil reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0082(0082)
)

DATA DO EMPENHO: 05/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 390

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029(0029)
)

DATA DO EMPENHO: 02/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 429

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI





OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029(0029)

DATA DO EMPENHO: 26/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 7.677,00 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029(0029)

DATA DO EMPENHO: 23/01/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 2.786,00 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0050(0050)

DATA DO EMPENHO: 23/01/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 44

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 21/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 45

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029(0029)

DATA DO EMPENHO: 21/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: pela despesa empenhada referente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ares condicionados.

VALOR: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0050(0050)

DATA DO EMPENHO: 21/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
W.D Engenharia E Manutenção Eireli

